A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 83 ***, DE*** 12***DE*** novembro ***DE*** 2019

Ementa: Altera a redação da Lei Complementar nº 80/2018.

Art. 1º - O art. 3º da Lei Complementar nº 80, de 29 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência até 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 ***DE*** novembro ***DE 2019.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A Voz da Cidade
Edição: 15.541
13/11/19